



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 06 de junho de 2018, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas com preço mais vantajoso, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e no item que se segue.

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA, com sede na Rua Francisco Alves, 786, Bairro Alvorada, em Cruz Alta/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marco Antônio Machado Landwoigt, portador da cédula de identidade RG nº 0317468239 e CPF nº 40667081020;

GD ATACADISTA EIRELI, com sede no Lote Rural nº 137, RS 802, s/n, Km 25, em Áurea/RS, representada nesse ato, por seu proprietário, Sr. Anacleto Mella, portador da cédula de identidade RG nº 6038438898 e CPF nº 177.638.600-06;

G. IBHNER EPP, com sede na Rua Alcides Frederico Linassi, 868, Centro, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 7049377745 e CPF nº 427.484.450-15;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza e produtos de higienização, especificado no Item 2 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois 3 (três) úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.1 Os produtos deverão ser fornecidos separadamente, nas quantidades constantes em cada Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), de forma a facilitar a conferência.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a licitante não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a contratada não retirar a AS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a contratada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 04 vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 07 de junho de 2018.

Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA

GD ATACADISTA EIRELI

G. IBHNER EPP

Testemunhas

1 _____

2 _____

NOME:

NOME:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara
PROPOSTAS VENCEDORAS

Fornecedor: JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
5	65	UN	CERA LÍQUIDA AMARELA COM BRILHO, EMBALAGEM DE 750ML	GIRANDO SOL/ INGLESA	5,90	383,5
6	125	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM BRILHO, EMBALAGEM COM 750 ML	GIRANDO SOL/ INGLESA	5,90	737,5
7	36	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHA COM BRILHO, EMBALAGEM COM 750 ML.	GIRANDO SOL/ INGLESA	5,90	212,4
20	17	Pac	ESPONJA DE LÃ AÇO CARBONO, PACOTE DE 60 GR COM 8 UN.	ASSOLAN	1,80	30,6
22	269	UN	LAVA LOUÇA LÍQUIDO, DETERGENTE NEUTRO, EMBALAGEM COM 500 ML.	IPÊ / BRILHASUL	1,75	470,8
27	56	UN	SABONETE LÍQUIDO DE LIMPEZA, EMBALAGEM COM 500 ML.	DENOMAX	13,60	761,6
28	31	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GR	ALES BLAU	7,15	221,7
29	22	UN	SABONETE EM BARRA DE 90 GR	FRANCIS	1,98	43,6
Fornecedor: GD ATACADISTA EIRELI						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	1.156	UN	ÁGUA SANITÁRIA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 % A 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	PROQUILL	2,95	3.410,2
2	169	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO GEL 70%, EMBALAGEM DE 500G.	ALLGELL	6,93	1.171,2
3	804	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46,2° INPM, EMBALAGEM DE 01 LT	FLOP`S	4,80	3.859,2
8	288	UN	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 2 L	PROQUILL	4,41	1.270,1
9	227	UN	DESINFETANTE MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 L.	PROQUILL	3,60	817,2
12	866	Pac	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHAS SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PACOTES COM 04 ROLOS DE 60mX10cm, CADA.	ELEGANCE	3,15	2.727,9
14	210	Pac	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100L, EMBALAGEM COM 5 UN, DIMENSÕES:75CMX1,05M	GD	1,78	373,8
15	155	Pac	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L, EMBALAGEM COM 10 UN. DIMENSÕES:	GD	1,78	275,9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

			63X80CM			
16	234	Pac	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L, EMBALAGEM COM 100 UN, DIMENSÕES: 59X63 CM	GD	11,55	2.702,7
17	38	Pac	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L, EMBALAGEM COM 100 UN, DIMENSÕES: 39X58CM	GD	8,40	319,2
18	147	UN	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300ML	PROQUILL	2,94	432,2
Fornecedor: G. IBHNER EPP						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
4	37	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 L	FLOPPY	3,99	147,6
10	152	UN	FLANELA LARANJA, TAMANHO 33X30 CM	ALMOFADA	1,69	256,9
11	133	UN	PANO PARA LIMPEZA, BOLSA BRANCA, DIMENSÕES 48X68MM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA COM 90% DE ALGODÃO	APUCARANA	4,99	663,7
13	128	UN	PURIFICADOR DE AR SPRAY, EMBALAGEM COM 360ML/302G	CRUZADO	8,40	1.075,2
19	13	Pac	ESFREGÃO DE AÇO, EMBALAGEM COM 2 UN	GAUCHO	1,95	25,4
21	141	Pac	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, MANTA VERDE COM ESPUMA AMARELA, PACOTE COM 3 UN.	CRUZADO	2,65	373,7
23	113	UN	PANO PARA LIMPEZA ESCURO, BOLSA MESCLA, DIMENSÕES: 40X65MM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA COM 90% DE ALGODÃO	APUCARANA	4,99	563,9
24	20	UN	RODO DE BORRACHA DE METAL, DUPLO, COM 40 CM, PARA LIMPEZA, SEM CABO	LIMPONA	12,95	259,0
25	10	UN	RODO DE BORRACHA DE METAL, DUPLO, COM 60 CM, PARA LIMPEZA, SEM CABO	LIMPONA	15,95	159,5
26	106	UN	RODO DE ESPUMA QUADRADO, COM 30 CM, BASE PLÁSTICA MULTICORES, SEM CABO	LIMPONA	9,85	1.044,1
30	46	UN	VASSOURA EM NYLON, GRANDE, SEM CABO	LIMPONA	7,90	363,4
31	217	UN	SABÃO EM PÓ, LAVA ROUPAS, CAIXAS DE 2KG	TIXAN YPE	14,95	3.244,2

